

NOTIFICAÇÃO Nº. 28736/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276322

NOTIFICAÇÃO Nº. 28.736 DE 08/08/2011-CONJUR

À: SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO: SÃO JOÃO

CEP: 68.440-000

ABAETETUBA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA**, CPF Nº **061.634.592-53**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24334/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1606/2009, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMERCIO ILEGAL DE ANIMAL SILVESTRE, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 5119/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, I E VI, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **300 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E §2º; 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 29027/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276328

NOTIFICAÇÃO Nº. 29.027 DE 18/08/2011-CONJUR

À: AUGUSTO E PAULA LTDA

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº40-B, BAIRRO: VILA NOVA

CEP: 68.530-000

RIO MARIA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA AUGUSTO E PAULA LTDA, CPF/CNPJ Nº 07.704.722/0001-88, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9699/2011, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2716/2011, POR ESTA EXERCENDO A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 5141/2011 CONVÊNIA, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO, INCISOS VI, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 6.000 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I; 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS

142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO. NO QUAL, SERÁ PUBLICADO UMA ÚNICA VEZ, NA IMPRENSA OFICIAL, CONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 28735/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276413

NOTIFICAÇÃO Nº. 28.735 DE 08/08/2011-CONJUR

À: MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO - FAZENDA COLORADO

ENDEREÇO: BRENO CECIM BICELLI (REPRESENTANTE LEGAL DO SR. MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO)

AV. JOÃO RODRIGUES, Nº 940, LOJA 4, BAIRRO: UIRAPURU

CEP: 68.372-185

ALTAMIRA-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO - FAZENDA COLORADO, CPF Nº 490.607.322-00, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30926/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2934/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 5082/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, I E VI, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995 E ART. 51, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008**, APLICOU A PENALIDADE DE MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 10.000 UPF'S, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 29114/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276407

NOTIFICAÇÃO Nº. 29.114 DE 22/08/2011-CONJUR

À: FAZENDA TAFONA

ENDEREÇO: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 195, LOTE 21, GLEBA 78, TRECHO ALTAMIRA-ITAITUBA, ZONA RURAL

CEP: 68.140-000

URUARÁ-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **ORLANDO KUNH FILHO**, CPF Nº **883.862.522-00**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17869/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4352/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (PMFS), SEM A LICANÇA DE

OPERAÇÃO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3718/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI, DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **30.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO. NO QUAL, SERÁ PUBLICADO UMA ÚNICA VEZ, NA IMPRENSA OFICIAL, CONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276421

PORTARIA: 1.856/2011

Objetivo: 1.AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA; 2. AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571932823/ALAN PASCOAL SANTANA DE ANDRADE (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 30/08/2011

572036162/JOSE AUGUSTO BARROSO DE NAZARE (ENG. FLORESTAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 30/08/2011

571937481/JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 30/08/2011

572148181/NEWTON JOSE DA SILVA MONTEIRO (ENG. CIVIL) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 30/08/2011

541966102/STENIO JOHNASTON BARROS SILVA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/08/2011 a 30/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 276427

PORTARIA 1.855/2011-GAB/SEMA DE 30 DE

AGOSTO DE 2011.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

O Diretor de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Autorizar viagem os servidores LUIZ EDINELSON CARDOSO E CARDOSO, matrícula 57234130/ 1, Engenheiro Agrônomo; e MARCELO SILVA AUZIER, matrícula 80845193/ 1, Engenheiro Agrônomo, à cidade de Brasília/DF, no período de 29/08 a 31/08/2011 para participar de Oficina de Capacitação para a Gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SiCAR do Programa Mais Ambiente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 30 de Agosto de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.